



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 22/2022
DE 29/04/2022**

“Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providencias”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 39/2021, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 104.377,76 (Cento e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
04.001 – DIVISÃO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISÃO MÉDICA				
166	4.4.90.52.00.00	723	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 104.377,76

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II – Excesso de arrecadação

1.7.2.9.50.0.1.02.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 916729/2021 - FONTE 723	R\$ 104.377,76
-------------------------------	--	----------------

Jacarezinho/PR, 29 de Abril de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Tiago Alessandro Coelli Torres dos Santos
Contador

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral